



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

pela Lei de Licitações. É a valiosa lição de Carlos Ari Sundfeld, citado por Fernando Anselmo Rodrigues: se o caso concreto não é daqueles onde se vislumbra a real inconveniência de licitar, a dispensa não se justifica, mesmo quando, à primeira vista, ele pareça enquadrar-se na descrição normativa tomada em abstrato. Cada hipótese de dispensa descrita na lei tem por trás uma finalidade de interesse público a ensejá-la. Se, em virtude das peculiaridades do caso concreto, tal finalidade não é atingida com a dispensa, a norma não pode incidir'. Ou seja, cada caso deve ser analisado em particular, com o fito de aferir com precisão se a dispensa é ou não justificável.

A Lei de Licitações, no artigo 26, Parágrafo único, inciso II, exige que o processo de dispensa de licitação seja instruído com a razão da escolha do fornecedor ou do executante:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

É assim porque, como explica Marçal Justen Filho, a contratação não poderá ofender o princípio da isonomia. Existindo diversas instituições em situação semelhante, caberá a licitação para selecionar aquela

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎ 43. 2661222 - ✉ - 86.250-000 - site - www.nsb.pr.gov.br -
pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

que apresente a melhor proposta. A Administração não pode privilegiar certa instituição de modo injustificado. Se diversas instituições desempenham atividades equivalentes e todas podem ser contratadas pela Administração, é imperioso justificar o motivo de preferência por uma delas especificamente.

Para Edmir Netto de Araújo, em seu Curso de Direito Administrativo, a contratação destas instituições, por preços compatíveis com os de mercado, é possível independentemente de licitação, sejam elas particulares ou oficiais.

A validade da contratação depende de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração, argumenta Marçal Justen Filho.

É necessário que a instituição seja contratada por preço compatível com o praticado no mercado, motivo pelo qual o artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93, exige que os processos de dispensa de licitação sejam instruídos com a justificativa do preço:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

III - justificativa do preço.

O Tribunal de Contas da União já se pronunciou a respeito:

"... mesmo que o inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666/93 não exija a compatibilidade do preço contratado com aqueles praticados no mercado, o inciso III do parágrafo único do art. 26, da mesma Lei, exige que os processos de dispensa entre outros sejam instruídos com a justificativa de preço," (TCU. Processo nº 014.136/1999-6. Acórdão nº 601/2003 - Plenário)

"... faça constar dos processos de dispensa de licitação a quantidade mínima de três cotações válidas de fornecedores, nos termos da jurisprudência deste Egrégio Tribunal." (TCU. Processo nº TC - 012.045/2003-0. Acórdão nº 222/2004 - 1ª Câmara)

Por fim, informa-se que para a regular dispensa de procedimento licitatório cumpre observar os arts. 24 e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2.015


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 5/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **030/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO E CELETISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/05/2015**.


Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

e Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre
Presidente da comissão de licitação
Portaria nº 070/2014

Recebemos em, ___/___/_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Maior percentual de desconto, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 11/06/2015.**

Início do Pregão: **Dia 11/06/2015, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/05/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **030/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO E CELETISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/05/2015.**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **031/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/05/2015.**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 3119/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	Benedito Bittencourt de Araújo Júnior
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Dia(s) de Afastamento:	1½ (Um dia e meio) de afastamento
Quantidade de Diárias:	1½ (Uma diária e meia)
Valor (R\$):	R\$300,00 (Trezentos)
Destino:	Curitiba
Objetivo da Viagem:	Odete Francisco: consulta médica especializada, no dia 20/05/2015, sendo que o atendimento será no Hospital Santa Casa de Curitiba/PR;
	Samuel Vinicius Thomaz Vala da Silva: consulta médica especializada no dia 20/05/2015, sendo que o atendimento será no Hospital Universitário Evangélico de Curitiba/ PR.
	Jamil Raimundo dos Santos: consulta médica especializada no dia 21/05/2015, sendo que o atendimento no Hospital Cruz Vermelha Brasileira de Curitiba/PR.

Data do Pagamento: **20/05/15**
Nº Ato Administrativo: **3119/2015**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 25 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

io: 1088

A CIDADE REGIONAL **EDITAIS 5****timia - PR****Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR**

UND	5,00	0,0000	252,00	1.260,00
UND	5,00	0,0000	241,00	1.205,00
UND	12,00	0,0000	405,00	5.206,00
UND	15,00	0,0000	423,00	6.345,00
UND	5,00	0,0000	1.793,00	10.758,00
UND	5,00	0,0000	984,00	4.920,00
UND	2,00	0,0000	288,00	576,00
UND	20,00	0,0000	124,00	2.480,00
UND	5,00	0,0000	290,00	1.450,00
UND	15,00	0,0000	30,00	585,00
UND	10,00	0,0000	54,00	540,00
UND	5,00	0,0000	56,00	280,00
UND	10,00	0,0000	107,00	1.070,00

ins
os
4
a de

C.

dulo

mos

s

s

DM.

nash

NE

912

UND

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº030/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO E CELETISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme solicitação feita pelas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 26/05/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº031/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/05/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Maior percentual de desconto, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/06/2015.

Início do Pregão: Dia 11/06/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 26/05/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 - SRP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 17/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 10.255,12 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, num valor de R\$ 5.624,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, num valor de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um real), DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 15.025.636/0001-65, num valor de R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, num valor de R\$ 8.687,05 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 06.935.554/0001-67, num valor de R\$ 20.829,90 (vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.918.668/0001-20, num valor de R\$ 6.698,71 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), PONTAMED FARMACEUTICALTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 25.086,27 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) e PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ n.º 10.749.915/0001-58, num valor de R\$ 6.428,58 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	030/2015
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de instituição para elaboração de concurso público para preenchimento de vagas do quadro estatutário e celetista do Executivo Municipal
Dotação Orçamentária*	0300104122007002007339039000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.000,00
Data Publicação Termo ratificação	26/05/2015
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

REF: Dispensa de Licitação n.º 5/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranaval-PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes.

OBJETO: Contratação de Instituição para elaboração de concurso público para preenchimento de vagas do quadro estatutário e celetista do Executivo Municipal. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 24/09/2015. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2015.

LEI Nº 784 de 29 de Maio de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratar, temporariamente, Merendeira (o) para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante processo seletivo simplificado, Merendeira (o), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme quadro abaixo:

Número de Vaga	Cargo	Carga Horária	Remuneração
01	Merendeira (o)	40 Horas/semanais	828,75

§ 2º. O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 2º. As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. As contratações serão feitas na forma prevista no art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e preenchidas após a realização de processo seletivo simplificado específico, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 563/2011 e seguindo rigorosamente a ordem classificatória, com a análise da apresentação de títulos.

Art. 4º. Após o término do prazo estipulado no § 2º do art. 1º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - CONSTITUIR nova Comissão, com o fim de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2015, designado pelas Portarias n.º 019/2015 e 022/2015, prorrogada pela Portaria 032/2015, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: Fábio Henrique Gomes - RG nº 10.407.423-5.

Membro: Mônica Maria Prouença - RG nº 10.450.207-5.

Membro: Tiago Tosti dos Santos - RG nº 9.105.583-0

II - FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

III - DETERMINAR que Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

IV - DETERMINAR o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas. Nova Santa Bárbara, 28 de Maio de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

	1.692.192,71	1.071.209,71	908.000,00	994.171,41	3.963.192,29	331.016,75	832.310,59	4.041.086,11	437.010,99
INVESTIMENTOS	1.139.204,54	4.247.454,54	363.312,01	584.014,74	3.663.438,90	329.725,79	528.107,82	3.721.346,72	430.907,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	325.945,06	325.945,06	1.290,97	6.202,67	319.742,39	1.290,97	6.202,67	319.742,39	6.202,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.515,00	122.515,00	0,00	0,00	122.515,00	0,00	0,00	122.515,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.581.500,00	15.119.750,00	2.259.836,20	4.182.497,23	10.937.252,77	2.113.127,47	3.865.588,54	11.254.161,36	3.596.725,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.581.500,00	15.119.750,00	2.259.836,20	4.182.497,23	10.937.252,77	2.113.127,47	3.865.588,54	11.254.161,36	3.596.725,84
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	50.543,43	—	—	367.452,02	—	4.233.040,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.581.500,00	15.119.750,00	2.259.836,20	4.233.040,66	—	2.113.127,47	4.233.040,66	—	7.829.766,30

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.581.500,00	15.119.750,00	2.259.836,20	4.182.497,23	100,00	10.937.252,77	2.113.127,47	3.865.588,54	100,00	11.254.161,36
Essencial à Justiça	32.475,08	32.475,08	0,00	0,00	0,00	32.475,08	0,00	0,00	0,00	32.475,08
Administração Geral	32.475,08	32.475,08	0,00	0,00	0,00	32.475,08	0,00	0,00	0,00	32.475,08
Administração	5.117.993,21	5.127.993,21	591.044,08	1.222.874,46	29,24	3.905.118,75	577.437,39	1.147.092,11	29,87	3.980.901,10
Administração Geral	4.425.791,12	4.435.791,12	508.908,12	1.058.561,08	25,31	3.377.210,08	503.544,40	1.014.146,41	28,24	3.421.844,71
Administração Financeira	647.315,99	647.315,99	72.925,14	145.893,86	3,49	501.421,73	64.882,17	114.546,16	2,96	532.789,43
Controle Interno	44.896,50	44.896,50	9.210,82	18.399,54	0,44	26.496,96	8.210,82	18.399,54	0,48	26.496,96
Assistência Social	657.138,68	787.138,68	143.341,88	242.949,48	5,81	544.199,20	122.493,45	219.600,05	5,88	567.538,63
Administração Geral	65.599,20	65.599,20	17.973,73	30.673,71	0,73	36.025,49	17.716,08	30.238,51	0,78	35.360,69
Assistência ao Idoso	379.250,16	508.250,16	86.491,13	147.167,17	3,52	362.082,99	65.900,40	124.142,94	3,21	385.107,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.892,96	3.892,96	0,00	0,00	0,00	3.892,96	0,00	0,00	0,00	3.892,96
Assistência Comunitária	208.396,86	208.396,86	38.877,00	65.218,80	1,56	143.178,06	38.877,00	65.218,80	1,69	143.178,06
Saúde	2.098.496,71	3.633.495,71	441.803,17	937.587,99	22,42	2.295.907,72	422.713,34	848.825,36	21,96	2.684.066,85
Atenção Básica	2.052.056,89	2.187.056,89	364.946,12	789.430,53	18,40	1.417.826,36	376.136,47	710.951,62	18,39	1.476.105,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.897,39	522.897,39	54.766,21	146.087,62	3,49	378.828,77	24.485,09	118.784,50	3,00	407.112,89
Vigilância Sanitária	23.541,43	823.541,43	22.089,84	22.089,84	0,53	801.451,59	22.089,84	22.089,84	0,57	801.451,59
Educação	2.244.864,74	2.521.864,74	434.090,38	813.890,00	19,48	1.707.974,74	432.957,00	778.251,22	20,13	1.743.815,52
Ensino Fundamental	2.244.926,05	2.304.926,05	403.514,41	738.947,69	17,67	1.566.078,36	402.381,03	718.328,91	18,58	1.566.597,14
Educação Infantil	13.589,69	130.589,69	29.151,82	85.704,26	1,57	84.885,43	25.151,82	50.584,26	1,31	80.005,43
Educação Cultural	88.349,00	86.349,00	1.424,35	9.338,05	0,22	77.010,95	1.424,35	9.338,05	0,24	77.010,95
Urbanismo	88.459,33	88.459,33	1.292,00	1.292,00	0,03	87.167,33	0,00	0,00	0,00	88.459,33
Infra-Estrutura Urbana	88.469,33	88.459,33	1.292,00	1.292,00	0,03	87.167,33	0,00	0,00	0,00	88.459,33
Habituação	3.872,35	3.872,35	0,00	0,00	0,00	3.872,35	0,00	0,00	0,00	3.872,35
Habituação Urbana	3.872,35	3.872,35	0,00	0,00	0,00	3.872,35	0,00	0,00	0,00	3.872,35
Gestão Ambiental	47.169,88	47.169,88	13.383,90	25.335,06	0,61	21.834,82	13.383,90	25.335,06	0,68	21.834,82
Preservação e Conservação Ambiental	47.169,88	47.169,88	13.383,90	25.335,06	0,61	21.834,82	13.383,90	25.335,06	0,66	21.834,82
Agricultura	288.297,84	504.547,84	299.778,01	293.095,11	7,01	211.452,73	239.868,01	243.305,11	8,28	261.242,73
Promissão de Produção Agropecuária	288.297,84	504.547,84	299.778,01	293.095,11	7,01	211.452,73	239.868,01	243.305,11	8,29	261.242,73
Indústria	335,98	335,98	0,00	0,00	0,00	335,98	0,00	0,00	0,00	335,98
Promoção Industrial	335,98	335,98	0,00	0,00	0,00	335,98	0,00	0,00	0,00	335,98
Transporte	899.347,22	2.349.347,22	345.102,80	645.473,13	15,43	1.703.874,09	304.154,35	603.179,23	15,60	1.746.167,99
Infra-Estrutura Urbana	171,74	171,74	0,00	0,00	0,00	171,74	0,00	0,00	0,00	171,74
Transporte Rodoviário	899.175,48	2.349.175,48	345.102,80	645.473,13	15,43	1.703.702,35	304.154,35	603.179,23	15,60	1.745.996,25
Desporto e Lazer	535,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00
Lazer	535,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.515,00	122.515,00	0,00	0,00	0,00	122.515,00	0,00	0,00	0,00	122.515,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.581.500,00	15.119.750,00	2.259.836,20	4.182.497,23	100,00	10.937.252,77	2.113.127,47	3.865.588,54	100,00	11.254.161,36



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000097

Estado do Paraná

Contrato nº 016/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO E CELETISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Referente à Dispensa de Licitação n.º 5/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a **Dispensa de Licitação n.º 5/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido na Dispensa de Licitação nº 5/2015, e será regido pelas normas do citado processo, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal, conforme a ata de reunião e julgamento da proposta da Dispensa de Licitação nº 5/2015, para preenchimento dos cargos de Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Apoio Pedagógico em Libras, Professor Substituto Temporário, Agente Comunitário de Saúde Substituto, Orientador Social, Mãe Social, Ajudante Geral, Motorista (cargos para processo seletivo simplificado) e Advogado, Farmacêutico, Médico, Enfermeiro Padrão, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem, Ajudante Geral (cargos para concurso público).

- a) Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como todas as informações constantes na Dispensa de Licitação nº 5/2015, regendo-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente, por legislação esparsa e aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000098

Estado do Paraná

- b) Fica designado o servidor público Ademar França Baptista para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, nos termos disciplinado nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do presente contrato, envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que para a execução do Concurso Público, as partes signatárias deste contrato obrigam-se a:

- Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso objeto deste Contrato, aprovado e publicado pelo CONTRATANTE;
- Discutir a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o CONTRATANTE, de acordo com a legislação aplicável;
- Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no Edital do concurso público;
- Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- Disponibilizar no site www.fundacaofafipa.org.br/concurso todas as orientações necessárias os candidatos;
- Viabilizar a organização e a logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso;
- Responder aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- Elaboração e Aplicação de prova objetiva e de títulos somente ao Cargo de Professor e prova objetiva e prática somente ao Cargo de Motorista.
- A elaboração das provas objetivas terá a seguinte composição: para os Cargos de nível superior / técnico: **03 Questões de Língua Portuguesa; 03 Questões de Matemática; 03 Questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; 21 Questões Específicas do cargo, totalizando 30 questões.** Para os cargos de nível médio: **10 Questões de Língua Portuguesa; 05 Questões de Matemática; 05 Questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; 10 Questões Específicas do cargo, totalizando 30 questões.** Para os cargos de nível fundamental: **05 Questões de Língua Portuguesa; 05 Questões de Matemática; 20 de Conhecimentos Gerais/Atualidades, totalizando 30 questões.**
- Para a prova de títulos do cargo de Professor serão analisadas toda documentação enviada e de acordo com as definições e linha de cortes estabelecidas no Edital de Abertura.
- Para a prova prática do Cargo de Motorista serão avaliados os candidatos classificados na prova objetiva até a **15º colocação.**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000099

Estado do Paraná

- e) Inscrições/Informática: Divulgação no site da CONTRATADA e CONTRATANTE, inscrições on-line, hospedagem do site, efetivação, recebimento, homologação, ensalamento;
- f) Elaboração do Edital de Processos;
- g) Formatação, Revisão ortográfica, Balanceamento das respostas das provas;
- h) Impressão personalizada das provas e gabaritos: tantos quantos forem necessários, inclusive que atendam as necessidades especiais de candidatos que assim comprovarem essa situação durante o processo de inscrição, com dados pessoais dos candidatos na capa da prova e local de sua aplicação;
- i) Disponibilização de lanches para os fiscais durante a prova;
- j) Contratação de fiscais externos para a fiscalização e aplicação das provas, fiscais de entrada e banheiro;
- k) Deslocamento e acompanhamento da Comissão Coordenadora do processo no dia da realização das provas;
- l) Envelope de segurança para prova e lacres de segurança para os malotes, garantindo assim integridade, confiabilidade e segurança do conteúdo das provas;
- m) Divulgação das provas e gabaritos;
- n) Correção das folhas de respostas (gabaritos), eletronicamente;
- o) Análise de recursos interpostos pelos candidatos;
- p) Classificação, Listagem e Divulgação do resultado final do processo.

II – DA CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas e necessárias para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- b) Publicar, as suas expensas, na imprensa oficial e em jornal de circulação no Estado do Paraná, os editais de abertura e homologação do concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais;
- c) Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos no site www.fundacaofafipa.org.br/concurso
- d) Repassar diretamente à Coordenadoria de Processos Seletivos, da CONTRATADA, todas as informações e atos inerentes ao Concurso Público, para inserção das informações e editais respectivos no site www.fundacaofafipa.org.br/concurso
- e) Emitir, ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à CONTRATADA/Coordenadoria de Processos Seletivos, acerca do serviço técnico especializado executado;
- f) Repassar a CONTRATADA o Banco, o número da Agência e o número da conta-corrente específica para elaboração de boleto para recebimento das taxas de inscrição;
- g) Envio de arquivo retorno bancário, diariamente a CONTRATANTE para homologação das inscrições.
- h) Responsabiliza-se pelo custeio das taxas de recebimento (taxa boleto) e despesas bancárias incididas na conta da CONTRATADA.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio das taxas de inscrição de candidatos isentos total ou parcial da mesma.
- j) Fornecimento de material, equipamentos e locais adequados à aplicação da prova prática ao Cargo de Motorista.
- k) Fornecimento de locais para aplicação da prova objetiva e prática, zeladoras e 1 (um) auxiliar de enfermagem por local de prova.

3



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000100

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- O prazo de execução do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias** contados da data da assinatura do contrato.
- O período de vigência do presente Contrato será de **180 (cento e oitenta dias)** contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global fixo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para um total estimado de até **385 (trezentos e oitenta e cinco) candidatos inscritos**.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 385 (trezentos e oitenta e cinco), haverá custo adicional de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)** por candidato excedente.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado via depósito bancário ou transferência em conta corrente da **CONTRATADA** sendo 60% do valor contratado em cinco dias após a homologação das inscrições, 30% do valor em cinco dias após a realização das provas objetivas e 10% do valor em cinco dias após a homologação final do concurso conforme previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA, item II, alínea a), que trata das Obrigações do Contratante**, preferencialmente em Agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, contados a partir da apresentação da Nota fiscal, juntamente com as certidões negativas do INSS e FGTS

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00
720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00
1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00
1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00
1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00
1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00
3240	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.39.00.00
3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA OITAVA: DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, bem como o recolhimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas Leis que regem o assunto.

4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000101

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

Caso seja comprovada a necessidade, os objetos licitados poderão ter seus valores corrigidos de acordo com o índice regulador do objeto licitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos também poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o constante na Dispensa de Licitação nº 5/2015, e se ainda persistir a omissão será aplicada as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

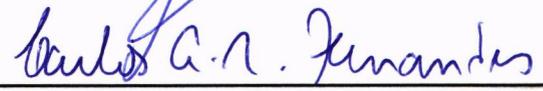
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara - PR, 28 de maio de 2015.



Claudemir Valério – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Carlos Alexandre Molena Fernandes – Diretor-Presidente
CONTRATADA



Ademir França Baptista
Fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

000102

Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

1º Claine Cristina Budetti

2º Fabio R. Proença

Fabio Ribeiro de Proença
Gerente
RG 7.516.237-5/PR
CRA 19574-PR

Visto do Departamento Jurídico

Fabio R. Proença

6

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- 11) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.
- 12) Certidão de antecedentes criminais;
- 13) Atestado de Saúde Ocupacional (gozar de Boa Saúde física e mental);

ENFERMEIRO (a) PADRÃO

Classif.	Nome do Candidato	RG
02	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	7.786.836-4

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, no. 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes.

OBJETO: Contratação de instituição para elaboração de concurso público para preenchimento de vagas do quadro estatutário e celetista do Executivo Municipal.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 24/09/2015.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2015.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - SRP

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015, por erro na homologação do lote 4, visto que a marca cotada não atende as especificações do edital. Tal fato foi constatado posteriormente à publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, edição nº 520, em data de 27/05/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1088, em data de 27/05/2015. Desta forma, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o teor da Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015 foi parcialmente retificado.

ONDE SE LÊ:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de R\$ 18.518,50 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, R\$ 9.592,50 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Eletrônico nº 19/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – CONSTITUIR nova Comissão, com o fim de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2015, designado



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000104

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Ademar França Baptista - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 016/2015

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 016/2015, cujo objeto é a contratação de instituição para elaboração de concurso público para preenchimento de vagas do quadro estatutário e celetista do Executivo Municipal, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

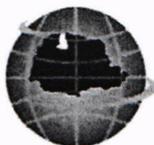
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 01/06/15



FUNDAÇÃO DE
APOIO À UNESPAR
CAMPUS DE PARANAÍ

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

OFÍCIO 083/2015

Paranaíba, 25 de Setembro de 2015.

Prezado Senhor

Assunto: Termo Aditivo – Contrato 016/2015

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o contrato administrativo nº 016/2015 datado 28/05/2015, firmado entre esta Fundação na qualidade de Contratada e essa Prefeitura Municipal na qualidade de Contratante, que devido ao longo prazo para aprovação da Minuta de Edital encaminhado pelo Município ao Ministério Público e por consequência, atrasa o andamento das atividades e cronograma do Concurso.

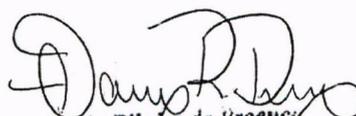
Considerando pelo motivo acima citado, e que o Prazo de Execução finda em 120 dias e sua Vigência em 180 dias respectivamente, pós assinatura do Contrato, sendo também, que esta Fundação não deu causa, ficamos impedidos do cumprimento e entrega dos serviços contratados nos prazos acima mencionado.

Assim sendo, para que não seja atribuída qualquer culpa ou responsabilidade a esta Fundação na qualidade de contratada pela não execução dos serviços no prazo estipulado, implicando em possíveis sanções a mesma, em especial as contidas na cláusula décima do contrato original, tem o presente a finalidade de requer a Vossa Senhoria, que seja efetuado **Termo Aditivo**, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução e vigência dos serviços contratados.

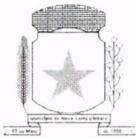
Para tanto, esta Fundação solicita que seja elastecido o prazo de execução e vigência dos serviços contidos no contrato, pela quantia mínima de 180 dias.

Sendo o que se nos oferece para o momento, ao ensejo reiteramos a Vossa Senhoria nossa expressão de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabio Ribeiro de Proença
Gerente
RG 7.516.237-5/PR
CRA 19574-PR

Ilustríssimo Senhor
Ademar França Baptista
Fiscal do Contrato – Prefeitura Municipal
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000106

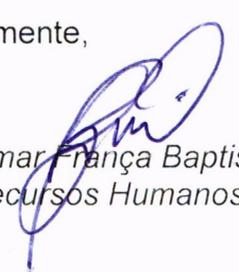
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº. 032/2015
PARA: Departamento de Licitações.	DATA: 28/09/2015
ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Contrato.	

O Departamento de Recursos Humanos, vem por meio desta, solicitar aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato nº 016/2015, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, que tem por objeto a Elaboração de concurso publico para preenchimento de vagas do Quadro Estatutário e Clt do Executivo Municipal, conforme dispensa 05/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ademir França Baptista
Recursos Humanos

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, a preços fixos e sem reajuste n.º 016/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal, firmado entre ambos em 28 de maio de 2015, com vigência por 180 (cento e oitenta dias), e prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, referente à Dispensa de Licitação n.º 5/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **21/03/2016**, e o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **20/05/2016**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

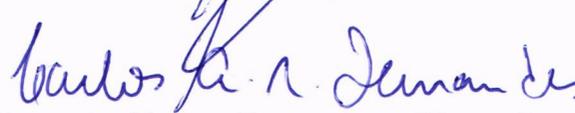
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2015.



Claudemir Valério – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Carlos Alexandre Molena Fernandes – Diretor-Presidente
CONTRATADA



Ademar França Baptista
Fiscal do contrato



000109

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 605 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 016/2015

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranaíba- PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **21/03/2016**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **20/05/2016**.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

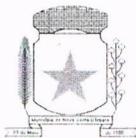
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/09/2015.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000111

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº. 006/2016	
PARA: Departamento de Licitações.	DATA: 11/03/2016	
ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Contrato.		
<p>O Departamento de Recursos Humanos, vem por meio desta, solicitar aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 016/2015, já aditivado anteriormente, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVÁI, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, que tem por objeto a Elaboração de concurso publico para preenchimento de vagas do Quadro Estatutário e Clt do Executivo Municipal, conforme dispensa 05/2015, para que possamos cumprir o cronograma para finalização do processo.</p> <p>Sendo o que se apresenta para o momento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Ademar França Baptista</i> Recursos Humanos</p>		
Recebido por: <u>maria</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>11/03/16</u>
Nome	Assinatura	Data



juridico juridico <juridico@nsb.pr.gov.br>

1ª parcela contratual

1 mensagem

Fabio Proença <fabio@fafipa.org>
Para: juridico juridico <juridico@nsb.pr.gov.br>

3 de março de 2016 09:58

Bom dia Rosana, tudo bom!

Considerando a já homologação dos inscritos solicitamos autorização para emissão de nota fiscal referente a 1ª parcela contratual prevista para 5 dias (após homologação dos inscritos).

Segue abaixo detalhamento do concurso.:

Valor Global Contrato R\$40.000,00 para 385 candidatos
Valor por candidato excedente R\$ 38,00

Total de Homologados: 395
Candidatos excedentes 10
Valor excedentes R\$ R\$ 38,00 x 10= R\$ 380,00

Primeira parcela de 60% pós homologação das inscrições

Valor primeira parcela Global 60% de R\$ 40.000,00 = R\$ 24.000,00
Valor primeira parcela Excedente 60% de R\$ 380,00 = R\$ 228,00
Total primeira parcela (Global + Excedente) R\$ 24.228,00

Abraços, ficamos no aguardo quanto aprovação e autorização para emissão de nota fiscal.

Att.



FUNDAÇÃO DE
APOIO À UNESPAR
CAMPUS DE PARANAÍBA

10 anos promovendo
a sustentabilidade,
desenvolvendo talentos e
selecionando os melhores

FABIO RIBEIRO DE PROENÇA
Gestão de Finanças

|44| 3422.9352
www.fundacaofafipa.org.br

Em 25/02/2016 09:01, juridico juridico escreveu:

Fábio, segue mais dois arquivos em anexo, pelas nossas conferências em conjunto com a Márcia da CAIXA, o arquivo 029 é referente ao dia 10/02 e o 030 é referente ao dia 11/02. Então o único arquivo que está faltando que o técnico ainda não conseguiu me enviar é o 028 do dia 05/02, ok?
Qualquer dúvida me avise pra gente conferir melhor.

Obrigada.

Rosana.

--

 Contrato 16 2015.pdf
1668K



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranaíba- PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, a preços fixos e sem reajuste n.º 016/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal, firmado entre ambos em 28 de maio de 2015, com vigência por 180 (cento e oitenta dias), e prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, referente à Dispensa de Licitação n.º 5/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **17/06/2016**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, further down the page.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the narrative or report.

Sixth block of faint, illegible text, showing the lower portion of the main body.

Seventh block of faint, illegible text, likely a concluding paragraph or signature area.





PREFEITURA MUNICIPAL

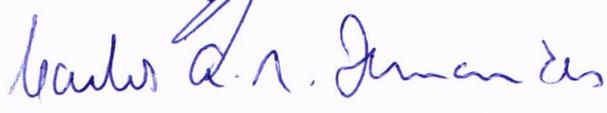
NOVA SANTA BÁRBARA

000114

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2016.


Claudemir Valério – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Carlos Alexandre Molena Fernandes – Diretor-Presidente
CONTRATADA


Ademair França Baptista
Fiscal do contrato

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Handwritten signature or initials in the center of the page.

Large block of faint, illegible text in the middle section, possibly a body of a letter or a list.

A line of faint text, possibly a closing or a separator line.

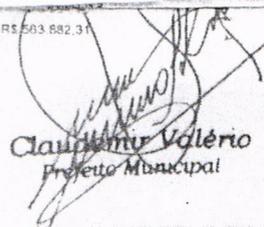
Bottom section of faint text, possibly a footer or a reference to another document.

Large, bold, mirrored text at the bottom, likely a watermark or a stamp, possibly reading "PROPERTY OF THE NATIONAL ARCHIVES".

Small number "11000" in the bottom right corner.

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. DECRETA:

R\$ 563.882,31



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Laurita de Souza Campus
CRC/PR 045096/O-4

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanço Anual

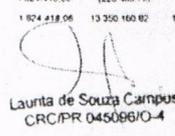
Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
VALORES RESTITUIVÉIS - CONSIGNAÇÃO	0,00	1.173.429,69	1.173.429,69	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.172.961,51	1.172.961,51	0,00
INSS - IN - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	722,25	722,25	0,00
INSS - INSP - MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	455.185,12	455.185,12	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - JURIS DICTION TESOUREIRO - 37595 - 1 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	0,00	80.478,76	80.478,76	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOUREIRO - 37595 - 1 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	0,00	1.675,20	1.675,20	0,00
INSS - 37595 - 1 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	0,00	7.314,20	7.314,20	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - 2624 - 0 Roselena Proba	0,00	2.836,80	2.836,80	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - 3567 - 4 ELICIA BERNARDO DUARTE	0,00	2.931,36	2.931,36	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - 36703 - 5 JOCELIJA DE CARVALHO	0,00	1.134,72	1.134,72	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - 37400 - 7 FATIMA PAULA DA SILVA	0,00	1.418,40	1.418,40	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - 37425 - 5 MARIA REGINA CRISCOLI TRINDADE	0,00	3.262,32	3.262,32	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - 38304 - 0 VANESSA LIMA DO PRADO	0,00	4.303,74	4.303,74	0,00
PLANO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	3.861,20	3.861,20	0,00
UNIFAX - 3274 - 5 UNIPAX UNIAO DE CONVENIO LTDA EPP	0,00	8.661,20	8.661,20	0,00
RETRIBUIÇÕES - SINDICATOS	0,00	9.177,59	9.177,59	0,00
ANP - 3449 - 1 ANP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ	0,00	5.777,24	5.777,24	0,00
Sindicato de São Sebastião de Amoreira - 3646 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	0,00	3.400,35	3.400,35	0,00
RETRIBUIÇÕES - EMPRÉSTAMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	589.968,19	589.968,19	0,00
BRASESCO - 2111 - 3 BANCO BRASESCO S/A	0,00	482.234,66	482.234,66	0,00
SICRETA - 3283 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA	0,00	76.968,47	76.968,47	0,00
CAIXA - 20712 - 8 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	50.767,06	50.767,06	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVÉIS - 37565 - 1 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	0,00	468,18	468,18	0,00
Débito Organizada	1.874.418,08	12.176.731,13	12.017.490,69	1.963.658,52
Saldo a Pagar do Exercício	0,00	12.400.131,92	10.562.833,64	1.837.478,23
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (deixou a pagar)	1.874.418,08	(223.403,79)	1.434.837,00	196.180,29
Total da Dívida Flutuante	1.874.418,08	13.356.160,82	13.150.930,38	1.963.658,52



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Laurita de Souza Campus
CRC/PR 045096/O-4

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 016/2015.

nº 005/2015.

Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-010 e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI, pessoa física no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí-PR, Carlos Alexandre Molena Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, ambos os contratados, celebraram o presente contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a realização de Concurso Público Municipal.

O presente contrato foi celebrado em 18/03/2016, com prazo de validade de (noventa) dias do prazo original, ou seja, até 17/06/2016.

Administração.

Administração.

Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

TERMO DE ADITIVO: 18/03/2016.

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
PARA AS CIDADES DO PARANÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 009/2013 e Decreto Municipal nº 013 e 20 de Maio de 2013, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, resolve:

1) Etapa Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

2) Em vigor na data de sua publicação.

16 de março de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000116

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº. 006/2016	
PARA: Departamento de Licitações.	DATA: 08/04/2016	
ASSUNTO: Aditivo de Contrato.		
<p>O Departamento de Recursos Humanos, vem por meio desta, solicitar aditivo de valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) ao contrato nº 016/2015, conforme previsão no contrato, em sua Cláusula Quinta: DO VALOR CONTRATUAL, "Pelo fornecimento dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para um total estimado de até 385 (trezentos e oitenta e cinco) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 385 (trezentos e oitenta e cinco), haverá custo adicional de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por candidato excedente. Valor Global Contrato R\$40.000,00 para 385 candidatos Valor por candidato excedente R\$ 38,00.</p> <p>No contrato firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, que tem por objeto a Elaboração de concurso publico para preenchimento de vagas do Quadro Estatutário e CIt do Executivo Municipal, conforme dispensa 05/2015.</p> <p>Total de Homologados: 395 Candidatos excedentes 10 Valor excedentes R\$ R\$ 38,00 x 10= R\$ 380,00</p> <p>Sendo o que se apresenta para o momento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Ademar França Baptista</i> Recursos Humanos</p>		
Recebido por: <u>maria</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>11/04/16</u>
Nome	Assinatura	Data



FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavai - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

OFÍCIO 066/2016

Paranavai, 28 de Março de 2016.

Prezado Senhor

Assunto: Termo Aditivo – Contrato 016/2015

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o contrato administrativo nº 016/2015 datado 28/05/2015, firmado entre esta Fundação na qualidade de Contratada e essa Prefeitura Municipal na qualidade de Contratante, que em diante da quantidade de candidatos homologados no concurso solicitamos emissão de **Termo Aditivo de valor.**

Diz o contrato em sua Clausula Quinta: DO VALOR CONTRATUAL, "Pelo fornecimento dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para um total estimado de até 385 (trezentos e oitenta e cinco) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 385 (trezentos e oitenta e cinco), haverá custo adicional de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por candidato excedente.

Assim sendo, como o total de inscritos homologados resultou na quantidade de 395 candidatos, solicitamos aditivo contratual no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em atendimento ao disposto no apresentado na Clausula acima citada.

Sendo o que se nos oferece para o momento, ao ensejo reiteramos a Vossa Senhoria nossa expressão de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Ribeiro de Proença
Gerente
RG 7.516.237-5/PR
CRA 19574-PR

Ilustrissimo Senhor
Ademar França Baptista

Fiscal do Contrato – Prefeitura Municipal
NOVA SANTA BARBARA - PARANA

000117



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, a preços fixos e sem reajuste n.º 016/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal, firmado entre ambos em 28 de maio de 2015, com vigência por 180 (cento e oitenta dias), e prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, referente à Dispensa de Licitação n.º 5/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, de custo adicional por excedente de candidatos inscritos no Concurso Público Municipal, conforme previsão constante na cláusula quinta, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Faint text block, likely the beginning of a paragraph or section.

Faint text block, continuing the content.

Faint text block, continuing the content.